



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 035 /2011**

### **Contratação de um (a) Agente de Economia Solidária para São Leopoldo e Canoas**

GUA YÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, toma público o presente Edital com vistas à seleção de Agentes de Desenvolvimento Solidário para executarem tarefas do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul - Termo de Parceria MTE/SENAES n0723880/2009 - GUAYÍ.

Será selecionado (a) um (a) Agente de Desenvolvimento Solidário para desenvolver tarefas junto às comunidades no município de São Leopoldo, abrangidas pelo Projeto e necessárias para o cumprimento de suas metas, com atuação na referida Cidade.

- Um (a) Agente de Desenvolvimento Solidário para o Município de São Leopoldo
- Um (a) Agente de Desenvolvimento Solidário para o Município de Canoas

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)

Porto Alegre, 14 de novembro de 2011.

**Milton Pantaleão,**  
Coordenador Geral Guayí



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 035 /2011**

GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, toma público o presente Edital com vistas à seleção de dois (duas) Agentes de Desenvolvimento Solidário para executar tarefas do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul - Termo de Parceria MTE/SENAES nº 723880/2009- GUAYÍ.

- Um (a) Agente de Desenvolvimento Solidário para o Município de São Leopoldo e Canoas

### **1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	14/11/2011
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	14/11/2011 a 28/11/2011
Análise dos CV, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, será realizada entrevistas.	29/11/2011
Definições do (a) candidato (a) selecionado (a). Homologação e publicação dos resultados	30/11/2011

### **2) AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

Será selecionada uma pessoa para desenvolver tarefas do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no Rio Grande do Sul - Termo de Parceria MTE/SENAES Nº 72388012009 -, GUAYÍ, como Agentes de Desenvolvimento Solidário. As tarefas de Agentes de Desenvolvimento Solidário serão executadas junto às comunidades abrangidas pelo projeto (Territórios de Paz



do PRONASCI) e necessárias para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho/Projeto Básico do Projeto, conforme atribuições neste processo de seleção no município de São Leopoldo e Canoas.

### **3) PERFIL EXIGIDO DO (AS) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO:**

De acordo com o Plano Mensal de Tarefas a ser executado junto às comunidades contempladas (Territórios de Paz do PRONASCI), o perfil necessário para os (as) Agentes de Desenvolvimento Solidário é o seguinte:

- a) demonstrar experiência em desenvolvimento de relações comunitárias, assim como, nos temas relacionados à execução do projeto, a saber: organização social, economia solidária, cidadania e prevenção à violência;
- b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos Sociais (associações locais, conselhos e fóruns de segurança pública e economia solidária, órgãos públicos, ÜNGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc.);
- d) ter capacidade de leitura e redação de documentos, elaboração de relatórios e organizações de evento;
- c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
- d) ter capacidade de leitura e redação de documentos, elaboração de relatórios e organizações de evento;
- e) ter capacidade de organizar, mobilizar e coordenar reuniões e atividades.

### **4) TAREFAS DOS (AS) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

Durante o último mês de execução do projeto, dezembro de 2011, a cada um destes meses, haverá tarefas a serem executadas nas comunidades abrangidas, relacionadas em um Plano Mensal de Tarefas atribuídas a (o) Agente de Desenvolvimento Solidário selecionada (o) a (o). O Plano será elaborado em conjunto com a equipe técnica do projeto de acordo com as metas e cronograma estabelecido no Plano de Trabalho/Projeto Básico constante do Termo de Parceria MTE/SENAES N° 72388012009- GUAYÍ, as quais estarão compreendidas entre as seguintes:



- a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas previstas no projeto e para o desenvolvimento de suas metas e ações, contribuindo assim com os objetivos de prevenção à violência e fomento a economia solidária;
- b) Promover, articular e mobilizar a comunidade, segmentos e parceiros locais para as atividades e ações referentes ao desenvolvimento do projeto;
- c) Organizar, executar e participar das atividades previstas e desenvolvidas no decorrer do projeto;
- d) Divulgar políticas públicas de fomento a economia solidária e de prevenção à violência, em especial, aquelas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho Emprego - SENAES/MTE e o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania do Ministério da Justiça - PRONASCI/MJ;
- e) Acompanhar, participar e fortalecer a integração das- políticas públicas e das ações comunitárias em execução nas comunidades abrangidas (Territórios de Paz do PRONASCI), que tenham interface com o projeto, sua finalidade e objetivos;
- f) Participar e auxiliar na organização das atividades necessárias para apoiar a formação e o fortalecimento dos empreendimentos de economia solidária a serem contemplados pelo projeto;
- g) Participar e auxiliar na organização das atividades de elaboração dos planos de desenvolvimento local, com metodologia participativa, nas comunidades abrangidas pelo projeto, com vistas ao fortalecimento e/ou constituição de Fóruns e Conselhos Comunitários;
- h) Apoiar a organização e/ou fortalecimento de redes de empreendimentos econômicos solidários, envolvendo os empreendimentos específicos do projeto;
- i) Mobilizar a comunidade, segmentos e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e as ações de prevenção à violência;
- J) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;



k) Participar das atividades de formação, planejamento, avaliação e organização das ações do projeto de acordo com o planejamento;

l) Elaborar relatórios de todas as atividades que participa, bem como, o relatório consolidado mensal das tarefas executadas no projeto;

m) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

## **5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (C V) DOS (AS) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.**

Os Currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: [seguranca@guayi.org.br](mailto:seguranca@guayi.org.br) com as identificações necessárias a seguir descritas, até as 24 horas, do dia 28 de novembro de 2011. No campo "assunto" da mensagem deverá vir à seguinte descrição para seleção de Agente para o município de São Leopoldo "CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Município de São Leopoldo" e "CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Município de Canoas.

Qualquer dúvida ou informação poderá ser esclarecida com a Guayí, através do e-mail acima descrito ou pelo telefone (51) 3212-7178, com a equipe do Projeto Economia Solidaria Na Prevenção à Violência no RS.

## **6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A habilitação demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV para o desenvolvimento das tarefas propostas, em especial a melhor adequação ao perfil necessário previsto no item "3" e a execução das tarefas destacadas no item "4" deste edital. Sendo necessário, a ***critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, serão realizadas entrevistas individuais com os (as) candidatos (as).***

Será selecionado (a), pela Comissão de Seleção indicada pela **Guayí** um (a) Agente de Desenvolvimento Solidário para o município de São Leopoldo e Canoas, conforme o item "2" deste edital.



## **7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Além do Currículo Vitae, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS.

## **8) REQUISITOS**

Os (as) candidatos (as) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas previstas para (Agente de Desenvolvimento Solidário).

## **9) CARGA HORÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TAREFA DE CADA MÊS**

A previsão média de carga horária, para a realização das tarefas propostas para cada mês, será de 20 horas semanais. Ao final de cada mês será definido pela Equipe do Projeto em conjunto com o (a) Agente de Desenvolvimento Solidário as tarefas a serem executadas no próximo mês. O Agente de Desenvolvimento Solidário atuará sob orientação da Equipe do Projeto.

## **10) SEDE DO PROJETO**

O Projeto será sediado na cidade de Porto Alegre-RS e abrangerá as seguintes cidades: Alvorada, Bagé, Cachoeirinha Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão.

## **11) PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS:**

O (A) Agente de Desenvolvimento Solidário receberá por Plano Mensal de Tarefas cumprido, no início do mês seguinte da execução, a partir da apresentação do relatório de execução mensal, com os documentos e registros exigidos na elaboração do plano mensal de tarefas. Enquanto o (a) Agente de Desenvolvimento Solidário, selecionado (a) por este processo seletivo público, cumprir adequadamente o Plano Mensal de Tarefas proposto e manifestar interesse e condições de realizar o próximo plano mensal- de tarefas, a Guayí garantirá ao (a) mesmo (a) a execução do serviço até o mês de dezembro de 2011.



A Guayí pagará pelos serviços prestados dos (as) Agentes de Desenvolvimento Solidário por Plano Mensal de Tarefas cumprido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## **12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS (AS) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO:**

De acordo com o Plano de Trabalho/Projeto Básico constante do Termo de Parceria N° 723880/2009, do MTE/SENAES - Guayí, para execução do Projeto Economia Solidária na Prevenção à Violência no RS, as tarefas estão previstas para serem executadas pelos (as) Agentes de Desenvolvimento Solidário, em um período de um mês, dezembro de 2011.

## **13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O resultado será informado pelo portal da entidade na internet ([WWW.guayi.org.br](http://WWW.guayi.org.br)) e exposto no mural da Guayí a partir das 14 horas do dia 30 de novembro de 2011. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2011.

**Milton Pantaleão,**  
Coordenador Geral da Guayí